

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 132,

DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$488.000,00(Quatrocentos e oitenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde	•	,
1012200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(213)RP	10,000.00	
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(195)RP		10,000.00
Fundação José Kezen		
1012200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(564)RP	400,000.00	
Secretaria Municipal de Administração		
412200332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(74)RP		10,000.00
33903908-Manutenção de Software(81)RP	1,000.00	
33903943-Serviços de Energia Elétrica(82)RP		1,000.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(83)RP	10,000.00	
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33903908-Manutenção de Software(101)RP	2,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(106)RP		2,000.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1236100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(256)RP	20,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(235)RP		20,000.00
1236100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(234)Sal.Educ.	25,000.00	
1236100201008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(239)Sal.Educ.		25,000.00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
1512200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(136)RP		400,000.00
Secretaria Municipal de Transportes		
2645100332003000		
33901414-Diárias no País(165)RP	20,000.00	
2645100021003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(158)RP		20,000.00
TOTAL	488,000.00	488,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito